



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 106, DE 02 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício nº01/2022 UFPI/MDER;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;


Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes - Coren-PI nº 129.461-ENF**, para participar de Aula Inaugural no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, com temática “Ética e Relações Profissionais, bem como ao Empoderamento dos Profissionais de Enfermagem”, que será realizado no auditório Ursulino Martins nas dependências da Maternidade Dona Evangelina Rosa em Teresina-PI, no dia 03 de março de 2022 às 08:30h.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 1 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 março de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF